



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 052/2024:** DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 052/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da servidora a Sra. **MARIA DE FATIMA DALTRO G DE SOUZA**, ocorrido no dia 06 de maio, do corrente ano, neste Município;

Considerando a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, e o legado que certamente deixará aos Munícipes, tendo exercido o cargo **de Auxiliar de Serviços Gerais desde o exercício de 1994 até o presente ano.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de São Gonçalo dos Campos, por 03 (três) dias, pelo falecimento da cidadã e funcionária deste Município Sra. **MARIA DE FATIMA DALTRO G DE SOUZA**.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
Prefeito Municipal